



LEI Nº 6.979 , DE 19 DE ABRIL

DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial Nº 73
Data: 19 / 04 / 17

Altera a Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica revogado o Anexo II da Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de ABRIL de 2017.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO ÚNICO

Regime de Trabalho	Classe	Vagas
DE	Auxiliar	6
	Assistente	320
	Adjunto	410
	Associado	190
	Titular	30
TI-40	Auxiliar	165
	Assistente	250
	Adjunto	150
	Associado	20
TP-20	Auxiliar	38
	Assistente	100
	Adjunto	20
TOTAL		1.699